



ANEXO X – Artigo 261 - TABELA 1 –

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES -TFO

1.1 – EDIFICAÇÕES

1.1.1– CONSTRUÇÕES

USO / CATEGORIA		VALOR DA TAXA (em UFINIG)
RESIDENCIAL TIPO PROLETÁRIA - por unidade/por ano		0,50
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - por unidade/por ano		3,28
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	até 5 unidades por fiscalização	1,60
	de 06 até 10 unidades por fiscalização	2,10
	de 11 até 15 unidades por fiscalização	2,69
	de 16 até 20 unidades por fiscalização	3,28
	de 21 até 50 unidades por fiscalização	6,55
	de 51 até 75 unidades por fiscalização	9,82
	de 76 até 100 unidades por fiscalização	13,10
	de 101 até 150 unidades por fiscalização	19,65
	de 151 até 200 unidades por fiscalização	26,20
	acima de 201 unidades por fiscalização	52,40
COMERCIAL, SERVIÇO, INDUSTRIAL, MISTO, INSTITUCIONAL, EXTRATIVISTA E PECUÁRIA	até 5 unidades por fiscalização	1,80
	de 06 até 10 unidades por fiscalização	2,35
	de 11 até 15 unidades por fiscalização	3,01
	de 16 até 20 unidades por fiscalização	3,67
	de 21 até 50 unidades por fiscalização	7,34
	de 51 até 75 unidades por fiscalização	11,00
	de 76 até 100 unidades por fiscalização	14,67
	de 101 até 150 unidades por fiscalização	22,01
	de 151 até 200 unidades por fiscalização	29,34
	acima de 201 unidades por fiscalização	58,69



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

1.1.2 - REFORMA (SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA) : 3,0 UFINIG's / unidade

1.1.3 – DEMOLIÇÃO: 3,0 UFINIG's / unidade

1.1.4 - LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES

USO	VALOR DA TAXA (em UFINIG) por unidade
RESIDENCIAL (por unidade)	6,55
COMERCIAL (por unidade)	7,34

1.1.5 – MODIFICAÇÃO DE PROJETO: 6,0 UFINIG's / unidade

1.2 – PARCELAMENTO DO SOLO

1.2.1 - LOTEAMENTOS

LOTE RESULTANTE	VALOR DA TAXA (em UFINIG) por fiscalização
Até 100 lotes	6,55
De 101 até 200 lotes	10,38
De 201 até 300 lotes	14,22
De 301 até 500 lotes	18,25
De 501 até 1000 lotes	26,44
Acima de 1001	38,65



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

1.2.1 - REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO/ RETIFICAÇÃO DE ÁREA

1.2.2.1 – REMEMBRAMENTO: 1,0 UFINIG / lote originário

1.2.2.2 – DESMEMBRAMENTO: 1,0 UFINIG / unidade

1.2.2.3 – RETIFICAÇÃO DE ÁREA: 1,0 UFINIG / unidade

1.2.2 - MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO (DURANTE A IMPLANTAÇÃO)

- **6,55 UFINIG's / modificação**

1.2.3 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTE RESULTANTE	VALOR DA TAXA (em UFINIG) por fiscalização
Até 100 lotes	6,55
De 101 até 200 lotes	10,38
De 201 até 300 lotes	14,22
De 301 até 500 lotes	18,25
De 501 até 1000 lotes	26,44
Acima de 1001 lotes	38,65